

DOCUMENTO Nº : REQUERIMENTO 3025/2020	Fls.: 11
DATA: 23/07/2020	Rubrica

À Fiscalização

Para atendimento ao solicitado à folha 10.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.



LEONARDO SANTANA CAVALCANTI
Coordenador - IHC/SUBCTO/CTPAV
11/242.539-5


À IHC/SUBCTO/CTPAV


Por tratar-se de medidas internas adotadas pela Contratada, sem interferência da Fiscalização, não temos qualquer parâmetro para avaliar o exposto.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.


Eng. João Adolpho da Silva Júnior
Matr.: 11/241.313-6


Eng. Maurício Gonçalves de A. Graça
Matr.: 11/119.129-5


Eng. Susana Viana Bittencourt
Matr.: 11/268.112-0

*Tomara que não
da fiscalização da
visibilidade
em 01/09/2020*

02/08/2020
FIP



PREFEITURA
DA CIDADE
DO RIO DE JANEIRO

Carimbo

013027

24 JUL 2020

Nome/local

Dimensional

Assunto

Solicitação

As informações só serão dadas à vista deste cartão

Imprensa da Cidade 0398



DIM 00.211.009/2020

23 JUL 2020

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2020.

À
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
CONSERVAÇÃO - SMIHC

Att: **Sr. Sebastião Bruno**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação

C/c: Sr. Carlos Alberto Siqueira da Silva
Subsecretário de Conservação

C/c: Sr. Ney Correa Medina Junior
Coordenador Geral de Engenharia e Conservação

C/c: Sr. João Adolpho da Silva Júnior
Sra. Susana Viana Bittencourt
Sr. Maurício Gonçalves de Alencastro Graça
Comissão de Fiscalização

Ref.: Contrato nº 024/2020 – Processo Administrativo Nº 06/300.120/2020.

Assunto: Custos Supervenientes Incurridos em Razão das Medidas Combativas e Preventivas à Pandemia da COVID-19

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora e detentora do contrato que tem como objeto a “ **RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA A.P.4 – PROGRAMA PAVIMENTA RIO**”, vem, à presença de V.Sas., expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

I. Da Pandemia da COVID-19 e das Medidas Combativas e Preventivas A Serem Observadas pela Empresas

Como é de conhecimento notório, a Organização Mundial da Saúde – OMS, no dia 11.03.2020, declarou a pandemia global da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), cujo alastramento percorreu por todos os continentes, infectando milhões de pessoas e causando centenas de milhares de vítimas fatais ao redor do mundo, tendo, a OMS, emitido Normas e Orientações a serem seguidas pelas nações e empresas, com vistas a mitigar os efeitos danosos do vírus.

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



DS

DS

Paulo Vitor
996 902344

DS



O Brasil foi um dos países mais impactados, cuja quantidade de pessoas confirmadas com a doença já ultrapassou a marca de dois milhões, e de mortes causadas pelo vírus 70 (setenta) mil, figurando o Estado e o Município do Rio de Janeiro no rol dos Estados e Municípios mais afetados no país¹.

Em virtude disso, várias são as medidas que a União, Estados e Municípios vêm tomando com vistas a mitigar o contágio e a disseminação do vírus entre a população, como as decretações de Estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, pelo Congresso Nacional, mediante a aprovação do Decreto Legislativo nº 06/2020, de Situação de Emergência, pelo Estado e Município do Rio de Janeiro, e, posteriormente, a Calamidade Pública pelo Município do Rio de Janeiro; **imposição de medidas de prevenção, controle e mitigação da transmissão da doença em ambientes de trabalho, através do Ofício Circular SEI nº 1088/2020/ME, expedido pelo Ministério da Economia**; além de publicações de Leis, Decretos e outras normas legais, pelas três Esferas Executivas (União, Estados e Municípios), dispendo sobre as medidas emergenciais a serem adotadas pelos agentes administrativos e toda a população, visando o enfrentamento da pandemia, como as Regras de Funcionamento, criadas por esta Municipalidade, a serem seguidas pelos estabelecimentos, também conhecidas como “Regras de Ouro”, que constitui parte integrante do Plano de Retomada desenvolvido pela Cidade.

Dentre os diplomas legais supra elencados, compete à Dimensional tratar acerca do Ofício Circular SEI nº 1088/2020/ME (**Anexo 01**), expedido no dia 27.03.2020, pelo Ministério da Economia, que apresentou medidas necessárias à prevenção, controle e mitigação da transmissão da doença em ambientes de trabalho, através de orientações gerais destinadas aos trabalhadores e empregadores, cuja observância e aplicação verificaram-se imperiosas e prementes para a minimização dos impactos sociais e econômicos em nosso país.

Estas orientações relacionam-se a práticas inéditas e de aplicação imediata no tocante à higienização, conduta e forma de trabalho, além de adequações nas instalações, que acabaram por alterar substancialmente o desempenho, a execução e os locais de trabalho, causando impactos em todas as relações contratuais, independentemente de seu segmento, cujas bases negociais e orçamentárias não foram estabelecidas ou levaram em consideração as alterações advindas deste novo cenário descortinado.

A título exemplificativo, a Circular dispõe sobre:

- (i) Criação e divulgação protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação, incluindo-se o

¹ O Brasil é o segundo país mais afetado pela pandemia da COVID-19, com 2.231.871 pessoas confirmadamente infectadas, das quais 82.890 vieram a óbito em razão da doença. Fonte: <<https://news.google.com/covid19/map?hl=pt-BR&mid=%2Fm%2F015fr&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419>>. Acessado em 23.07.2020.

Já, o Estado do Rio de Janeiro contabiliza, até o dia 23.07.2020, 148.623 casos confirmados, com mais de 9 (nove) mil vítimas fatais. Fonte: <<https://news.google.com/covid19/map?hl=pt-BR&mid=%2Fm%2F01hd4s&gl=BR&ceid=BR%3Apt-419>>. Acessado em 23.07.2020.

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção





acompanhamento sintomatológico no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas;

- (ii) Adoção de procedimentos contínuos de higienização;
- (iii) Distribuição da força de trabalho e do fluxo de pessoas nos estabelecimentos, locais de trabalho e áreas comuns, com fins de diminuir a concentração e aglomeração de pessoas em um mesmo recinto/área; e
- (iv) Aumento da frequência da limpeza e desinfecção dos locais de trabalho e áreas comuns; (v) promoção de teletrabalho ou trabalho remoto, bem como o fornecimento de equipamentos e recursos para a sua viabilização; (vi) adequações das instalações, locais de trabalho e áreas comuns à nova realidade de distanciamento e isolamento físico mínimo; etc.

Diante desta nova realidade e do imperioso dever legal da empresa de zelar pela saúde de todos os seus colaboradores nos ambientes de trabalho, e do dever institucional e principiológico da empresa de estender esse cuidado aos fornecedores e familiares de seus colaboradores, de modo a contribuir efetiva e eficazmente para o combate e prevenção do alastramento da doença no Estado e Município do Rio de Janeiro, a Dimensional elaborou e pôs em prática, já em abril, o seu Protocolo COVID-19, abarcando e compilando um regramento sobre higienização, práticas e condutas no ambiente de trabalho, cuja observância verifica-se mandatória por todos os seus colaboradores e fornecedores.

O Protocolo COVID-19 encontra-se acostado à presente missiva, na forma do **(Anexo 02)**, podendo também ser visualizado através do QR-Code abaixo:



Como pode ser evidenciado, o Protocolo COVID-19, elaborado pela Dimensional, encontra-se em estrita conformidade com as orientações gerais da OMS, da Circular SEI nº 1088/2020/ME e das Regras de Ouro elaboradas pela Municipalidade, tendo sido utilizado, inclusive, como referência e modelo para empresas e órgãos administrativos.

Como informado, o cumprimento destas medidas de prevenção e combate à COVID-19 no ambiente laboral geraram custos imprevisíveis às Contratadas, cujas bases negociais e orçamentárias não a tenham previsto, como é o caso do Contrato nº 024/2020.

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção





II. Da Superveniência e Imprevisibilidade da Pandemia da COVID-19 às Regras Contratuais. Aplicação da Teoria da Imprevisão

O Contrato nº 024/2020, assinado no dia 28.04.2020, originou-se do Pregão Eletrônico nº 078/2020, cuja fase externa deu-se início através do Aviso de Licitação publicado no D.O.Rio, no dia 30.01.2020, tornando pública a realização da licitação a ocorrer no dia 12.02.2020, às 11h.

Esta data foi prorrogada por duas vezes, no qual estabeleceu-se, na última, o dia 19.02.2020 como a data da Licitação, com as conseqüente entrega das propostas, sagrando-se a Dimensional como vencedora do certame, como se depreende do Ato Secretarial publicado no D.O.Rio de 10.03.2020, que homologou e adjudicou o objeto licitado à empresa.

Denota-se, desde já, **a antecedência do Edital, das regras que regem o presente Contrato e, principalmente, da entrega da proposta ao advento da pandemia da COVID-19** – decretada pela OMS no dia 11.03 – o que impossibilitou tanto à Contratante prever, na planilha orçamentária e, conseqüentemente, na contratação, as diretrizes que, posteriormente, verificaram-se como de fundamental cumprimento e respeito durante o período pandêmico, como também à Contratada constar em sua Proposta os custos adicionais que iria obrigatoriamente incorrer.

Cumprido ressaltar que a data da apresentação da proposta de preços verifica-se justamente como o marco fixador do equilíbrio econômico-financeiro contratual, uma vez que a própria Constituição Federal assegura, em seu artigo 37, inciso XXI, a manutenção efetiva das propostas apresentadas, como se depreende da transcrição abaixo:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo Nosso)

Assim, é correto afirmar que a equação econômico-financeira delinea-se a partir da elaboração do ato convocatório. **Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada.** Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação está protegida e assegurada pelo Direito.

Nessa esteira, preceitua a Corte de Contas da União, nos seguintes dizeres:

“A manutenção das ‘condições efetivas da proposta’ implica a obrigatoriedade da preservação do equilíbrio econômico entre os encargos do contratado e a remuneração da Administração, assumidos

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção





ao tempo da celebração do enlace administrativo após a licitação pública. Nos termos da lei, a equação econômico-financeira inicial da avença deve perdurar durante a execução do objeto mesmo em face de futuras mutações do contrato”²

De igual forma, assente o Tribunal de Justiça de nosso Estado:

*“Apelação Cível. Mandado De Segurança. Contratos Administrativos. Desoneração Tributária Estabelecida Por Lei Superveniente À Apresentação Das Propostas. (...) 5. A administração pública deve promover a revisão de seus contratados para apurar o impacto que dos custos previdenciários, a fim de preservar o equilíbrio econômico e financeiro. 6. A possibilidade de revisão dos contratos administrativos regidos pela Lei de Licitações somente se justifica pela ocorrência de fato superveniente, **imprevisível à oferta da proposta pela empresa contratada**. (...)”³. (Grifo Nosso)*

Com isso, resta cristalina o marco da concepção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que se dá através da apresentação da proposta de preços, sendo todos os fatos que lhe são posteriores e que lhe sejam imprevisíveis ou previsíveis e conhecidos, mas de consequências incalculáveis, obviamente verificam-se, seus custos, impossíveis de serem contemplados no conteúdo econômico-financeiro da proposta, conforme consolidado entendimento jurisprudencial acima, obrigando a Contratante, por conseguinte, ao seu ressarcimento, com fins de restabelecer a equação econômico-financeira contratual.

Desta forma, constatado (i) o caráter superveniente da pandemia ao marco do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (data de apresentação da proposta de preços); (ii) o seu surgimento independe da vontade e controle das Partes; e (iii) suas consequências afetar as bases do contrato, impedindo às Partes de cumpri-lo na forma preconizada inicialmente, aplica-se, ao presente caso, a teoria da imprevisão, consagrada na Legislação regente deste contrato (Lei nº 8.666/93), especificamente nos artigos 57, §1º, inciso II, e 65, inciso II, alínea “d”, que asseguram a realização das medidas e alterações necessárias para reequilíbrio econômico-financeiro da avença:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

² Acórdão 538/2015, Plenário TCU. Rel. Min. Augusto Sherman

³ Apelação cível nº. 0007686-16.2015.8.19.0001, 8ª CC, TJRJ, Des. Monica Maria Costa, j. em 15.03.2016



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No tocante à possibilidade de revisão das condições contratuais diante do advento de fatos supervenientes e imprevisos, o prof. Marçal Justen Filho é categórico, ao afirmar que:

“Durante a execução de contratos, em especial daqueles de longa duração, podem ocorrer alterações econômicas imprevisíveis, tornando inviável ao particular executar o contrato nas condições originalmente previstas. Executar a prestação nos exatos termos inicialmente previstos acarretaria sua ruína, com o enriquecimento correspondente da outra parte.

A aplicação da teoria da imprevisão deriva da conjugação dos seguintes requisitos:

- *imprevisibilidade do evento (o que compreende a inviabilidade de estimativa dos efeitos do evento previsível);*
- *inimputabilidade do evento às partes;*
- *grave modificação das condições do contrato;*
- *ausência de impedimento absoluto.”⁴*

Nesse mesmo diapasão, diz o jurista Flávio Amaral Garcia:

*“A **revisão** implica a ocorrência de um fato extraordinário e superveniente que desequilibra excessivamente a relação de equivalência entre os encargos do contratado e a remuneração, impondo o restabelecimento da equação econômica posta no início da relação contratual. Independe, pois, de previsão expressa no edital e no contrato, podendo ocorrer a qualquer momento. É aplicação da **teoria da imprevisão**, que autoriza a revisão do preço do contrato quando as condições e circunstâncias da época em que foi celebrado o ajuste não mais persistirem.”⁵*

Quanto à Pandemia da COVID-19 e suas conseqüências ensejar a aplicação da teoria da imprevisão em contratos administrativos, apesar da recente ocorrência do fato catalisador e impactante aos contratos, ganha relevância o Parecer nº 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, exarado pela Advocacia Geral da União, elaborado em atendimento à consulta formulada pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias, vinculado ao MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, que

⁴JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo: Lei 8.666/1993, 18ª Ed. Rev., atual. e apl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. P. 1.296

⁵GARCIA, Flávio Amaral. Licitações e Contratos Administrativos: (casos e polêmicas). 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. P. 231



indagou, em rigorosa síntese, se os efeitos negativos da crise suportados pelos vários setores de infraestrutura poderiam, juridicamente, consistir em evento de força maior capaz de embasar eventual reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de concessão.

De acordo com o referido Parecer, a AGU afirma que a pandemia “*é evento que caracteriza 'álea extraordinária', capaz de justificar a aplicação da teoria da imprevisão*”, pois é certo que “*esse evento ou pelo menos os seus efeitos não poderiam ter sido previstos ou antecipados pelos concessionários quando da apresentação de suas propostas nos respectivos leilões e tampouco poderiam ter sido por eles evitados*”.

Inobstante o presente caso não se tratar de um contrato de concessão, é evidente que o entendimento descortinado pela AGU estende-se aos demais contratos administrativos, pois inexistem peculiaridades no contrato de concessão atinentes à teoria da imprevisão, que impeça de aplicar a outras modalidades de contrato administrativo.

Dito isso, resta evidente o dever das Partes desta contratação em tomar as devidas medidas necessárias para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão dos efeitos e consequências advindas da pandemia da COVID-19, **fazendo jus à Dimensional o percebimento dos custos incorridos e a incorrer, decorrentes desta situação imprevisível e superveniente.**

III. Do Impacto Relacionado ao Atendimento e Observância das Normas de Prevenção e Combate à COVID-19 no ambiente de Trabalho

Na presente missiva, a Dimensional apenas tratará sobre os custos adicionais que vem sendo arcados em virtude do atendimento e observância das normas previstas na Circular SEI nº 1088/2020/ME, no Decreto Municipal (Regras de Ouro) e no Protocolo COVID-19, uma vez que estes gastos, de aplicação imediata para a continuidade e manutenção da execução dos serviços, são os passíveis de quantificação no presente momento, resguardando-se, desde já, a apresentação de outros custos porventura incorridos e/ou a incorrer, decorrentes da pandemia global instaurada.

Desta forma, em estrita conformidade com as Planilhas de Levantamento dos Impactos de Majoração de Custos Decorrentes das Medidas de Prevenção da COVID-19 (**Anexo 03**), implementadas no canteiro de obras do presente contrato, é possível constatar que a empresa incorreu, no mês de maio, em um custo equivalente a R\$ 103.797,02 e, no mês de junho, em R\$ 107.564,64, que somam R\$ 211.361,66 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Estes custos referem-se a:

- (i) **Monitoramento de sintomas:** A temperatura corporal é medida três vezes ao dia (entrada, almoço e saída) através de termômetro sem contato, levando, cada ciclo de monitoramento, em torno de seis minutos por funcionário, considerando o tempo de fila, espera, medição e liberação, ocasionando, conseqüentemente, uma considerável perda de produtividade, bem como a contratação de mais um auxiliar

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



DS
M

DS
BM

DS
AB



administrativo para preenchimento dos relatórios e coordenação das medidas preventivas;

- (ii) **Afastamento Físico:** Devido à orientação de manter um afastamento de 1 (um) metro, a empresa obrigou-se a criar turnos extras para entrada, almoço e saída, com um espaçamento mínimo de 20min entre esses grupos, gerando, conseqüentemente, uma perda de sinergia e produtividade das equipes. Além disso, houve restrição no uso e acesso ao refeitório, vestiário e sanitários, que tiveram a sua capacidade reduzida.

Estas medidas geraram uma perda média de produtividade devido às filas de espera para utilização do refeitório e vestiário, e à divisão de turnos de entrada e saída.

Cumpra observar que a perda de produtividade direta advinda do afastamento, apesar de existir, a sua mensuração e quantificação não foi possível de ser realizada, o que será objeto de futura missiva.

- (iii) **Execução de Higienização Pessoal Constante e Uso de Máscaras em Tempo Integral:** A higienização pessoal constante, durante o expediente, gera uma improdutividade adicional não usual e imprevista, uma vez que, em média, cada funcionário tem paralisado os serviços para higienização adicional cinco vezes ao dia. O impacto da perda de produtividade por uso da máscara é de difícil mensuração, existindo, mas sendo objeto de cobrança posterior.
- (iv) **Execução de Higienização e Desinfecção Constantes das áreas comuns do Canteiro de Obras:** A higienização e desinfecção das áreas comuns, na qual utiliza-se 2 (dois) ajudantes, são realizadas três vezes ao dia, todos os dias da semana, em todas as áreas comuns.
- (v) **Kits com Uniformes Adicionais e de Higiene Pessoal:** O kit de uniforme adicional contém além do conjunto de 2 (dois) uniformes, 1 (um) máscara, substituída a cada 15 dias. Já o kit de higiene pessoal é distribuído mensalmente e contém 1 (um) Detergente de 500nl, 1 (um) Sabonete de 90g, 1 (um) Sabão em barra de 250g e 1 (um) Álcool em gel 70º 250g.
- (vi) **Livre Disponibilização de Álcool em Gel no Canteiro de Obras.**
- (vii) **Afastamento dos casos com sintomas ou suspeita de COVID-19:** Os funcionários que apresentarem sintomas da doença como falta de ar ou for constatado temperatura igual ou superior a 37,8ºC, é imediatamente dispensado, encaminhado à sua residência ou à Unidade de Saúde mais próxima, a depender de sua situação.

Todas as informações relacionadas aos custos adicionais que a Dimensional vem incorrendo, em virtude do atendimento e observância das normas de prevenção e

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção





combate à COVID-19, no ambiente de trabalho, encontram-se pormenorizadamente dispostas nas Planilhas de Levantamento que compõem o Anexo II.


IV. Da Conclusão

Assim, tendo em vista os inegáveis impactos sofridos na presente contratação, em razão da pandemia da COVID-19, cuja ocorrência denota-se superveniente e de impossível previsão nas regras do Edital e, principalmente, à data da apresentação da Proposta de Preços, a Dimensional solicita a esta i. Pasta Secretarial, com base nos artigos 57, §1º, inciso II, e 65, inciso II, alínea “d, da Lei nº 8.666/93, o pagamento dos valores incorridos e que irá incorrer com o atendimento e observância das normas de prevenção e combate à COVID-19, dispostas na Circular SEI nº 1088/2020/ME, nas Regras de Ouro da Municipalidade e no Protocolo COVID-19, da Dimensional, cujo valor totaliza, até o mês de junho, R\$ 211.361,66 (**Anexo 03**), dos quais R\$ 103.797,02 referem-se à quantia incorrida no mês de maio, e R\$ 107.564,64 no mês de junho.

Salienta-se que estes custos igualmente serão incorridos nos meses subsequentes até a cessação dos efeitos da Pandemia ou determinação das Autoridades Administrativas.

Outrossim, a Dimensional, mais uma vez, registra que os custos dispostos na presente missiva não se apresentam como a totalidade dos impactos percebidos na contratação, que guardem relação com a COVID-19, reservando-se a Dimensional a apresentação dos demais custos incorridos e/ou a incorrer em momento oportuno e quando passível de sua quantificação.

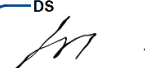
Atenciosamente,

DocuSigned by:

 023B62EB752743E...

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



DS


DS




ANEXO 01

OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1088/2020/ME

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1088/2020/ME

Brasília, 27 de março de 2020.

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19

A sociedade moderna passa por um período único em sua história. Grandes desafios se apresentam, demandando a tomada de decisões céleres para preservação da vida, do emprego e da renda dos cidadãos, de modo que possamos efetivamente enfrentar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Diversas medidas são necessárias para promover o achatamento da curva de contágio, de modo que todos doentes tenham a oportunidade de receber os devidos cuidados médicos. Nesse contexto, o governo tem apresentado um conjunto de medidas urgentes necessárias à prevenção, controle e mitigação dos riscos. Como evento ímpar que é, demandará esforço conjunto de todos para minimização dos impactos sociais e econômicos, até que o estado de calamidade se encerre.

Especificamente em relação às exigências de Segurança e Saúde no Trabalho, destaca-se que as medidas adotadas não significam qualquer supressão ou autorização para o descumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, sendo imperativo que trabalhadores e empregadores mantenham foco na prevenção evitando a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Nesse contexto, orienta-se que trabalhadores e empregadores observem as medidas que se seguem como forma de prevenir/diminuir o contágio da COVID-19 e manter os empregos e a atividade econômica, certos de que superaremos as dificuldades que se apresentam.

Assim, a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) da Secretaria de Trabalho orienta as seguintes medidas aos trabalhadores e empregadores, como forma de prevenir/diminuir o contágio da COVID-19 e promover a adoção de medidas protetivas aos trabalhadores.

Por fim, salienta-se que as orientações gerais são aplicáveis na inexistência de orientações setoriais específicas, sendo que, em razão do avanço no conhecimento e controle da pandemia, tais orientações poderão ser revistas ou atualizadas.

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL NO TRABALHO

PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA

1. Criar e divulgar protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas;

2. Orientar todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;
3. Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou experimentando sintomas;
4. Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;
5. Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
6. Manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;
7. Emitir comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
8. Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo;
9. Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
10. Priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só;
11. Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;
12. Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;
13. Adotar procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc;
14. Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc;
15. Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e verifique a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;
16. Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência;

PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES

17. Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;
18. Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;
19. Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;
20. Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;
21. Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;

PRÁTICAS REFERENTES AO SESMT E CIPA

22. As comissões internas de prevenção de acidentes - CIPA existentes poderão ser mantidas até o fim

do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso;

23. Realizar as reuniões da CIPA por meio de videoconferência;
24. SESMT e CIPA, quando existentes, devem instituir e divulgar a todos os trabalhadores um plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos trabalhadores;
25. Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESMT, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber Equipamentos de Proteção Individual - EPI de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde;

PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES

26. Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
27. Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores;
28. Os motoristas devem observar:
 - a) a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo;
 - b) a utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.

PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS

29. A máscara de proteção respiratória só deve ser utilizada quando indicado seu uso. O uso indiscriminado de máscara, quando não indicado tecnicamente, pode causar a escassez do material e criar uma falsa sensação de segurança, que pode levar a negligenciar outras medidas de prevenção como a prática de higiene das mãos;
30. O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante. Os trabalhadores devem ser orientados sobre o uso correto da máscara;
31. A máscara nunca deve ser compartilhada entre trabalhadores;
32. Pode-se considerar o uso de respiradores ou máscaras PFF2 ou N95, quando indicado seu uso, além do prazo de validade designado pelo fabricante ou sua reutilização para atendimento emergencial aos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, conforme NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020;
33. As empresas devem fornecer máscaras cirúrgicas à disposição de seus trabalhadores, caso haja necessidade;

SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SST

34. Fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais durante o período de calamidade, conforme Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020, devendo ser realizados até o prazo de sessenta dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;
35. O exame médico demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 dias;
36. Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico de saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização;
37. Durante o estado de calamidade pública, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de

treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

38. Os treinamentos periódicos e eventuais serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;
39. Durante o estado de calamidade pública, todos os treinamentos previstos nas Normas Regulamentadoras (NR), de segurança e saúde do trabalho, incluindo os admissionais, poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança;

PRÁTICAS REFERENTES AOS TRABALHADORES PERTENCENTES A GRUPO DE RISCO

40. Os trabalhadores pertencentes a grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;
41. Caso seja indispensável a presença na empresa de trabalhadores pertencentes a grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho;

DISPOSIÇÕES GERAIS

42. As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho apresentam uma série de medidas de prevenção aos trabalhadores e podem ser consultadas no sítio eletrônico enit.trabalho.gov.br/;
43. A Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia disponibiliza ao cidadão o serviço de informações pela Central de Atendimento Alô Trabalho, com ligação gratuita pelo telefone 158. O horário de atendimento da Central é das 7 às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais.

Documento assinado eletronicamente

CELSO AMORIM ARAÚJO

Subsecretário de Inspeção do Trabalho

Documento assinado eletronicamente

BRUNO SILVA DALCOLMO

Secretário do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Celso Amorim Araújo**, **Subsecretário de Inspeção do Trabalho**, em 28/03/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Dalcolmo**, **Secretário(a) do Trabalho**, em 28/03/2020, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **7257725** e o código CRC **0E38FDBF**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco F Ministério da Economia, Anexo B, sala 176
CEP 70056-900 - Brasília/DF
sit@mte.gov.br - www.economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.100323/2020-74. SEI nº 7257725



ANEXO 02

Protocolo COVID-19



PROTOCOLO COVID-19

Procedimentos e diretrizes obrigatórias para o ambiente de trabalho



DIMENSIONAL

ENGENHARIA

'NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA'

25 ANOS

MENSAGEM DA DIRETORIA

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



Como é de conhecimento geral, a Dimensional vem adotando medidas de precaução e combate ao coronavírus, desde o aumento do número de casos no Brasil, sempre de forma ágil, pioneira e espontânea, antes da diretriz ou determinação de qualquer esfera de poder público local.

Diversas medidas foram implementadas ao longo das últimas semanas e não possuímos dúvidas em relação à pertinência e adequabilidade delas. A maioria absoluta da empresa está alocada em trabalho remoto ou em férias. No dia 20 de março todos os colaboradores receberam os salários que seriam devidos somente no quinto dia útil de abril. Os pagamentos dos fornecedores estão provisionados, agendados e ocorrerão estritamente nas datas previstas. Deste modo, a Dimensional imediatamente estendeu a mão aos seus, aos indiretamente dependentes deles e à sociedade.

Mais de uma centena de colaboradores estão acessando nossa *cloud* ou nossos servidores via *VPN*. O engajamento da ampla maioria e o suporte do time de TI têm sido gratificantes. Estarmos com um processo maduro de transformação digital – DIM-e - foi fundamental. Esse protocolo, por exemplo, é assinado digitalmente de forma remota, assim como nossos contratos e cartas.

Como dito, as Lideranças da empresa estão acompanhando atentamente os fatos e os seus desdobramentos, bem como alinhadas e em constante comunicação. Assim, medidas complementares continuarão sendo implementadas, e este Protocolo é uma delas.

As medidas dispostas neste documento não são orientações ou boas práticas. São procedimentos de observância obrigatória, cujo descumprimento irá acarretar sanção. O primeiro descumprimento ensejará reprimenda verbal e os seguintes advertência por escrito. Três advertências escritas provocarão o desligamento imediato do colaborador.

Tal rigor se faz necessário em função do objetivo primordial da empresa, desde o início da calamidade, que é o da preservação da saúde e das vidas, de seus colaboradores, familiares e de toda a sociedade. As metas estabelecidas pela empresa na calamidade são a preservação da saúde e da vida, a manutenção dos empregos e do poder de compra dos colaboradores, a sobrevivência da empresa e a continuidade, dentro das possibilidades e restrições, de suas operações.

Por isso o objetivo deste relatório é estabelecer procedimentos para que, nos serviços essenciais prestados pela empresa e naqueles que, por ora, não irão paralisar, assim como no momento da normalização gradual das atividades - a ocorrer em prazo ainda não determinado -, a prevenção e o resguardo diminuam drasticamente as chances de contaminação nos locais de trabalho e permitam o desenvolvimento das atividades de forma mais segura e tranquila. Isso pode ser um *game changer* de retomada.

Este Protocolo, elaborado internamente pela empresa, é aderente às orientações da OMS e à recente circular SEI 1.088/2020/ME. Além disso, comprova as medidas já em vigor na empresa.

Este documento pode e deve ser compartilhado e divulgado externamente, pois a Dimensional Engenharia é consciente do importante papel da sociedade civil e do empresariado nas ações de mitigação da calamidade, de manutenção da atividade econômica e de suporte social, e sempre contribuiu com ações concretas no intuito de colaborar e servir de exemplo de conduta para os seus pares e para a sociedade.

Por fim, critico o termo isolamento social. Vivenciamos um isolamento físico, entretanto, estamos conectados, próximos e socialmente ativos como nunca, devido à tecnologia.

DEDICAÇÃO. INOVAÇÃO. INTEGRIDADE.

Com base nesse tripé, e na união, iremos superar a crise de saúde e as dificuldades econômicas.

DocuSigned by:

Vinicius Bonavides
DIRETOR OPERACIONAL

SINTOMAS



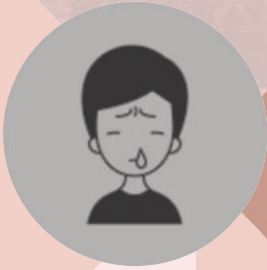
Febre



Tosse seca



Dor de garganta



Coriza



Dor de cabeça



Dor muscular

ATENÇÃO



Dor no peito



Dificuldade ao respirar



Falta de ar

Nas páginas seguintes, todas as fotos em primeiro plano foram tiradas em situações de rotina de trabalho da empresa e as fotos de fundo são de obras executadas pela Dimensional nos últimos anos.

PREVENÇÃO

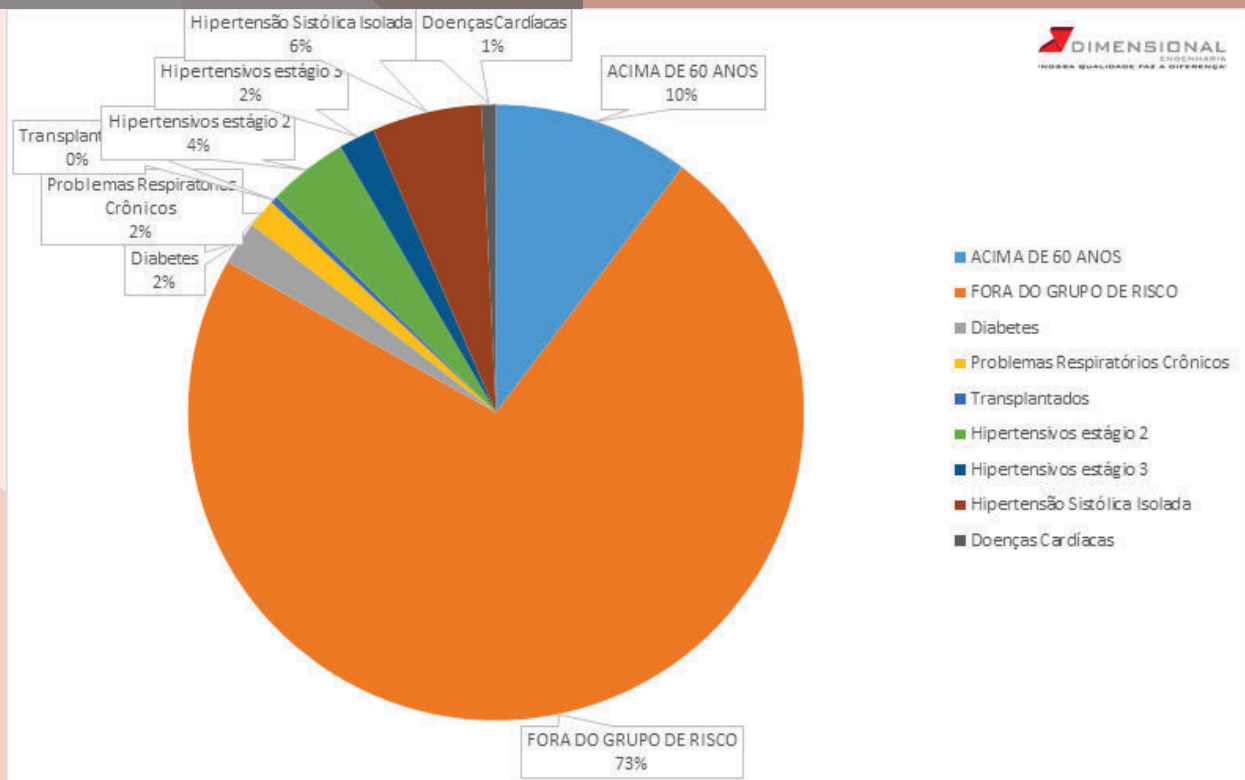
MAPEAMENTO E AFASTAMENTO DO GRUPO DE RISCO



A empresa, com base em *data analytics* extraída dos exames periódicos e do registro de seus colaboradores, concatenou um levantamento **dos funcionários enquadrados no grupo de risco para mantê-los prioritariamente isolados fisicamente em suas casas** (em trabalho remoto ou férias, por ora).

É dever do colaborador, caso esteja alocado para trabalho presencial, informar pertencer ao grupo de risco (mais que 60 anos, diabético, cardíaco, portador de doenças respiratórias, transplantado). Casos pontualíssimos de necessidade de serviços presenciais de profissionais enquadrados nesse grupo de risco devem ser comunicados e justificados à Diretoria, para anuência prévia.

Dashboard do grupo de risco da empresa



PREVENÇÃO

MONITORAMENTO DE SINTOMAS

Como a febre é o sintoma mais comum da COVID-19, a temperatura corporal dos colaboradores deverá ser medida três vezes ao dia (entrada, almoço e saída) através de termômetro sem contato.



Caso a temperatura esteja entre $37,2^{\circ}\text{C}$ e $37,7^{\circ}\text{C}$, esse colaborador deverá ser monitorado a cada hora. **Com temperaturas iguais ou superiores a $37,8^{\circ}\text{C}$ o colaborador deverá ser dispensado imediatamente**, retornando para casa se estiver sem falta de ar ou sendo encaminhado à unidade de saúde mais próxima no caso de haver dificuldade respiratória, ambos através de transporte particular remunerado pela empresa (aplicativo ou taxi).

PREVENÇÃO

AFASTAMENTO FÍSICO



Deve ser evitado o compartilhamento de ferramentas e, caso seja necessário, a mesma deverá ser higienizada antes da entrega. Computadores seguem a mesma lógica.

Cumprimentos com toque também estão temporariamente proibidos. Copos, pratos e talheres não podem, em hipótese alguma, ser compartilhados. Os colaboradores devem evitar tocar a boca, o nariz e os olhos.



Os colaboradores deverão manter o distanciamento físico de ao menos 1 (um) metro em todas as situações e em todos os locais.



PREVENÇÃO

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CONSTANTES



A Dimensional contratou a DELURB Ambiental, empresa especializada em limpeza urbana, para realizar a desinfecção dos seus sites ativos.

A higienização ou a desinfecção deverão ser realizadas três vezes ao dia (pós café, pós almoço e pós saída), todos os dias, nas áreas de uso comum da obra, tais como vestiários, refeitórios, sanitários, almoxarifado e escritório.



PREVENÇÃO


HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CONSTANTES

Cuidados especiais deverão ser tomados nas superfícies de contato rotineiro das pessoas, como as maçanetas, registros, armários, torneiras e lavatórios.



Os motoristas e operadores são responsáveis pela higiene de seu posto de trabalho.

Deverá ser preenchida planilha padronizada de Monitoramento da Higienização e Desinfecção, que deverá ser enviada mensalmente para a matriz.

 MONITORAMENTO - CONTROLE DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CONFORME PROTOCOLO COVID-19 DIMENSIONAL					abr/2020		
					ELABORADO POR: VB e FC		
					REVISÃO: 00		
					APROVADO POR: VB DIRETORIA		
Data	Local	Tipo	Responsável	Centro de Custo	ENTRE CAFÉ E ALMOÇO	ENTRE ALMOÇO E SAÍDA	APÓS SAÍDA
01/04/2020	Escritório Engenharia	Higienização	João	90.10	OK	OK	NÃO
	Escritório Administração	Higienização	José		OK	não	ok
	Refeitório	Desinfecção	João			OK	
	Vestibário	Higienização	José		NÃO		OK
	Sanitário	Higienização	João				
	Almoxarifado	Higienização	José				
	Demais áreas comuns	Higienização	José				
02/04/2020							

PREVENÇÃO



REGISTRO DO PONTO POR APROXIMAÇÃO

O ponto biométrico será temporariamente substituído por cartão RFID, permitindo o registro do colaborador sem contato algum com o equipamento.



Deverão ser criados turnos extras para entrada, almoço e saída. Um espaçamento de 20 minutos entre esses grupos é recomendado, bem como a criação de ao menos 3 divisões.

PREVENÇÃO

UNIFORMES ADICIONAIS E KITS PARA HIGIENE

Kits com sabonete, detergente e sabão em barra serão disponibilizados para auxiliar no asseio e higienização.



Serão entregues uniformes adicionais para todos os colaboradores, de forma a completar 5 (cinco) conjuntos completos, um para cada dia da semana, de forma de propiciar a lavagem diária e o tempo de secagem.



PREVENÇÃO



REUNIÕES AO AR LIVRE E PORTAS ABERTAS

As reuniões e encontros com as equipes deverão ser realizadas ao ar livre para evitar aglomerações e confinamento em locais fechados e sem circulação de ar.



Para diminuir o uso das maçanetas, todas as portas internas dos canteiros deverão permanecer abertas durante a jornada de trabalho, sendo fechadas ao final do expediente.



PREVENÇÃO

PRECAUÇÕES NAS FRENTES DE TRABALHO



Os colaboradores deverão utilizar, além dos EPIs requeridos para cada tipo de serviço, a **máscara tipo PPF2 ou N95 em tempo integral**. No caso de falta comprovada destes insumos, providenciar similar de tecido duplo.



Deverá haver a disponibilização de álcool em gel, ou similar, em pontos visíveis e acessíveis.

PREVENÇÃO

UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO



O uso do refeitório seguirá as regras de **restrição de acesso**. As filas deverão respeitar o distanciamento mínimo, tanto para entrada quanto para recebimento da refeição. Os refeitórios terão suas capacidades diminuídas, com as mesas mais afastadas e com a **demarcação de lugares inutilizados temporariamente**, para facilitar a orientação de uso. A refeição deverá ser fornecida em compartimento individual ou deverá ser designado um único funcionário para servir a todos, evitando o contato com os talheres. Deverá haver lavatório externo para higienização antes e após a refeição.



PREVENÇÃO



USO DE VESTIÁRIO E SANITÁRIOS

COMO LAVAR AS MÃOS CORRETAMENTE

Utilizar água e sabão

1. Molhar as mãos com água.
2. Aplicar sabão.
3. Frotar as palmas das mãos uma contra a outra.
4. Frotar as costas das mãos uma contra a outra.
5. Frotar as pontas dos dedos contra as palmas das mãos.
6. Frotar o polegar contra as palmas das mãos.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca durante o lavagem.

BR MED

ATENÇÃO

CAPACIDADE MÁXIMA 12 COLABORADORES.
NÃO EXCEDA O LIMITE!



O acesso ao vestiário e aos sanitários deverão ser restringidos para alcançar no máximo 50% de sua capacidade máxima simultaneamente. Os colaboradores deverão ser **separados em pequenos grupos** para a troca de roupas e higienização pós-expediente, bem como para utilização dos banheiros. No caso de filas, deve ser observada a regra de afastamento físico. Demarcações nas paredes ou nos pisos devem ajudar a organização do afastamento.



PREVENÇÃO

AÇÕES OSTENSIVAS DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		TREINAMENTO ESPECÍFICO			03/03/2020
					ELABORADO POR: QSM
					REVISÃO DE: PL 01/03
					OPERADOR POR: QSM/03/03
PARTICIPANTES					
NUM	NOME	FUNÇÃO	EMPRESA	DATA	ASSINATURA
	OSVALDO PEÇANHA SOBRINHO	ENGEN. CIVIL	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
	JOSE RENATO MANS TAVARES	ENGEN. CIVIL	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7048	MARCOS VINICIUS SINGELLO	AUX. DE ENGENHARIA	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
0813	AIRTON GONÇALVES DOS SANTOS	ENC. ADMIN III	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
4387	DEIVIS BEZERRA DA SILVA	APONTADOR	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
6208	GIVANILDO DOS SANTOS ANDRADE	APONTADOR	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
0923	MARCELO BARBOSA RIBEIRO	ENC. DE USINA II	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7924	FLAVIO KER	OPERADOR DE USINA	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7943	REINALDO MARTINS	SOLDADOR	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7937	ADRIANO DA SILVA MOUTTA	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7951	ANTONIO HENRIQUE NETO	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7935	BRENO DA SILVA MARQUES	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7953	REMAN FIRMINO	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7950	JOÃO SANTOS GONÇALVES	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7954	LUIZ HENRIQUE DO N. DA COSTA	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7948	CELSO ALVES DA COSTA	OP. PRESADORA	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7940	NACISSON MOURA NAVEGA	OP. BOB-CAT	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7936	LUIZ CLAUDIO FERRARI CAMPOS	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7942	RICARDO SANTOS DA COSTA	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
79	ADRIANO OLIVEIRA	MOTONISTA DE CAMINHÃO	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7945	JORGE HENRIQUE DE A. DUARTE	MOTONISTA DE CAMINHÃO	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7946	ROGÉRIO MARTINS	MOTONISTA DE CAMINHÃO	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7943	SANRO LEONARDO BATISTA	MOTONISTA DE CAMINHÃO	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7944	Tiago Oliveira da Silva	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7949	Marcio Da Silveira	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7941	Joel dos Santos	SERVEANTE	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7941	Ronaldo A. A. Mendes	MOTONISTA CAMINHÃO	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7952	Paulo de Mello dos Reis	Op. de Presadora	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]
7958	Paulo Antonio	LAVADORISTA	DIMENSIONAL	19/03/2020	[Assinatura]

Declaro que todos da Dimensional Engenharia Ltda., treinamento de segurança, pelo qual me comprometo sempre a cumpri-lo durante o exercício do trabalho. Estou ciente que estas informações são essenciais para a proteção da minha integridade física e saúde ocupacional, inclusive a de terceiros. Estou ciente de que não serei remunerado pelas informações de segurança no caso de não uso das EPIs estarei sujeito a punições cabíveis. Declaro também que recebi copia das instruções de trabalho, a qual usarei sempre que executar uma atividade, inclusive após do SEMAT da empresa, que emitiu Análise Preliminar de Riscos de atividades a realizar treinamento com a equipe envolvida na atividade. OBS.: SEMPRE QUE INICIAR UMA NOVA ATIVIDADE SOLICITAR A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE SEGURANÇA NO LOCAL, FOMEN NA AUSÊNCIA DESTA ESTOU CIENTE QUE SOU CO-RESPONSÁVEL COM A SEGURANÇA DO TRABALHO DE MINHA EQUIPE E QUE DEVO REPASSAR A TODOS OS ENVOLVIDOS AS INSTRUÇÕES DE TRABALHO PERTINENTES A ATIVIDADE EXECUTADA.

MINISTRADO POR: WILDER DIEGO PEREIRA
 Técnico de Segurança no Trabalho
 Dimensional Engenharia Ltda.
 Wilder Diego Pereira
 Rua em Segurança no Trabalho
 Mat. 001189 - RIO MITE ZONHARJ

DATA: 19/03/2020



Cartazes padronizados com todas as informações sobre a COVID-19 deverão ser fixados em diversos pontos do canteiro e debatidos em palestras educativas e de conscientização, nos encontros de diálogo das equipes de segurança do trabalho com os colaboradores.



PREVENÇÃO

ADERÊNCIA DOS FORNECEDORES POR FORÇA DE CONTRATO

Os contratos da empresa foram atualizados, sendo inseridas **cláusulas de submissão dos contratados** às medidas de isolamento físico e, nos casos em que são necessários trabalhos presenciais - em nossos canteiros ou nas instalações do fornecedor -, aos procedimentos deste Protocolo, que estará disponível em nosso site da internet, sob pena de aplicação de multa e de rescisão contratual ou devolução do produto, caso confirmado o descumprimento das medidas protetivas. Isso se faz necessário para, além de conscientizar a sociedade e engajar os fornecedores, mitigar a contaminação dos produtos e serviços recebidos pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROTOCOLO COVID DIMENSIONAL

A CONTRATADA se compromete em cumprir todas as regras e procedimentos dispostos no protocolo de combate ao novo Coronavírus (COVID-19) - PROTOCOLO COVID DIMENSIONAL, disponível no sítio eletrônico www.dimensionalengenharia.com, elaborado pela CONTRATANTE em estrita observância às diretrizes da Organização Mundial da Saúde – OMS e ao Ofício Circular SEI Nº 1088/2020/ME, da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, sem prejuízo de outras normas, recomendações e orientações emanadas pelos órgãos de saúde pública, durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato, tanto nos canteiros de obras e unidades de negócio da CONTRATANTE, como também nas dependências da CONTRATADA, enquanto perdurar o estado de calamidade de saúde pública em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Parágrafo Primeiro – Para fins de verificação do cumprimento do PROTOCOLO COVID DIMENSIONAL, é facultado, desde já, a CONTRATANTE, a auditoria das dependências da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – Em caso de descumprimento das disposições contidas no PROTOCOLO COVID DIMENSIONAL pela CONTRATADA ou por seu Pessoal, caracterizará o inadimplemento do Termo e poderá ensejar a rescisão contratual imediata a exclusivo critério da CONTRATANTE, a devolução dos produtos e/ou imediata suspensão dos serviços sem remuneração, sem prejuízo da CONTRATADA de indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, inclusive indiretos, na forma da lei.

REV.	DATA	ELABORADO POR	APROVADO POR
00	03/04/20	VB /JB(PCV) /VM(QSMS-I)	VB (Diretoria)

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



DIMENSIONAL
ENGENHARIA
'NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA'
25 ANOS

PROTOCOLO COVID-19

DS
M

ANEXO 03

Planilhas de Levantamento dos Impactos de Majoração de Custos Decorrentes das Medidas de Prevenção da COVID-19





**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS
PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA
ÁREA DA AP - 4 - PROGRAMA PAVIMENTARIO**

Processo: 0006/300120/2020
Código da Obra: 6.150

DESPESAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS NO CANTEIRO DE OBRAS

ABRIL / MAIO - 20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT	QUANT. TOTAL EXECUTADA	R\$ TOTAL EXECUTADA
PERÍODO: 28/04/2020 À 27/05/2020 = 30 DIAS CORRIDOS = 21,00 DIAS ÚTEIS						
		HORAS NORMAIS / MÊS TRABALHO	=	185 HORAS		
		FRENTES DE SERVIÇO	=	2,00 UNID		
		Monitoramento De Sintomas	=	18 min = 0,300 horas /dia		
* A temperatura corporal é medida três vezes ao dia (entrada, almoço e saída) através de termômetro sem contato; * Cada ciclo de monitoramento leva em torno de 6 minutos de média por funcionário, considerando o tempo de fila, espera, medição e liberação, acarretando uma considerável perda de produtividade, na média de 18min por dia para cada colaborador. Além disso, é necessário mais um auxiliar administrativo para preencher relatórios e coordenar as medidas preventivas.						
		Afastamento Físico	=	42 min = 0,700 horas /dia		
* Devido a orientação de manter um afastamento mínimo de 1m, foram criados turnos extras para entrada, almoço e saída com um espaçamento mínimo de 20 min entre esses grupos. Isso gera uma perda de sinergia e de produtividade das equipes, já que não atuam conjuntamente o dia inteiro; * O uso do refeitório seguirá as regras de restrição de acesso. Terão sua capacidade diminuída, com mesas mais afastadas e com a demarcação de lugares inutilizados; * O acesso ao vestiário e aos sanitários foram restringidos para alcançar no máximo 50% de sua capacidade; * As medidas de afastamento físico, acima, levam a uma perda média diária de produtividade devido as filas de espera para utilização do refeitório e vestiário, onde apurou-se um tempo médio gasto adicionais de 8 minutos para cada refeição (café da manhã e almoço) e de 8 minutos para utilização do vestiário em cada utilização (chegada e saída) por funcionário. Além disso, a divisão de turnos de entrada e saída gera uma perda de produtividade de 10 min, de média. A perda de produtividade direta advinda do afastamento existe, mas é de difícil mensuração, sendo objeto de cobrança posterior.						
		Execução de Higienização Pessoal Constante e Uso de Máscaras em tempo integral	=	20 min = 0,333 horas /dia		
* A higienização pessoal constante, durante o expediente, gera uma improdutividade adicional não usual e imprevista. Em média, cada funcionário tem paralisado os serviços para higienização adicional 5 vezes ao dia, consumindo, em média, 4 minutos por ciclo, gerando um impacto adicional de 20 min por dia por funcionário. O impacto da perda de produtividade por uso da máscara é de difícil mensuração, existindo, mas sendo objeto de cobrança posterior.						
		Execução de Higienização e Densificação Constantes das áreas comuns do Canteiro de Obras				
* Processo realizado três vezes ao dia (pós café, pós almoço e pós saída), todos os dias, em todas as áreas comuns do canteiro de obras; * Esse processo demanda a utilização de 2 ajudantes						
		Kit com Uniformes Adicionais	=	R\$ 27,97 mês / Funcionário		
* O kit é composto por 2 conjuntos adicionais de uniforme para um período de 6 meses e a utilização de 1 máscara a cada 15 dias para cada funcionário.						
		Kit de Higiene Pessoal	=	R\$ 11,88 mês / Funcionário		
* O kit é composto por 1 Detergente de 500nl, 1 Sabonete de 90g, 1 Sabão em barra de 250g e Álcool em gel 70º 250g; * O kit é distribuído mensalmente para cada funcionário						
		Livre disponibilização de álcool em gel no Canteiro de obras	=	R\$ 5,10 mês / Funcionário		
Além disso tudo, há o gasto com o afastamento dos casos com sintomas ou suspeita de covid, que geram um custo sem a contrapartida da respectiva produção * Não são cobrados adicionalmente os colaboradores e equipamentos que são remunerados por disponibilidade, eis que seus custos não advém da produção e seus horários já são remunerados de forma integral						
01	SC 09.05.1450 (/)	SERVENTE (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 14,38	1.974,50	R\$ 28.393,31
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	54,00 und x	21,00 dias úteis x	0,30 h/dia	=	340,20
	Afastamento Físico	54,00 und x	21,00 dias úteis x	0,70 h/dia	=	793,80
	Execução de Higienização Pessoal	54,00 und x	21,00 dias úteis x	0,33 h/dia	=	378,00
EXECUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E DENSIFICAÇÃO CONSTANTES						
		2,00 und x		185,00 h/mês	=	370,00
AFASTAMENTO POR APRESENTAÇÃO DE SINTOMAS						
		1,00 und x	92,50 horas/mês		=	92,50
						1.974,50
02	SC 09.05.1350 (/)	RASTILHEIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 19,83	168,00	R\$ 3.331,89
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	6,00 und x	21,00 dias úteis x	0,30 h/dia	=	37,80
	Afastamento Físico	6,00 und x	21,00 dias úteis x	0,70 h/dia	=	88,20
	Execução de Higienização Pessoal	6,00 und x	21,00 dias úteis x	0,33 h/dia	=	42,00
						168,00
03	SC 09.05.1200 (/)	PEDREIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 21,38	56,00	R\$ 1.197,28
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	2,00 und x	21,00 dias úteis x	0,30 h/dia	=	12,60
	Afastamento Físico	2,00 und x	21,00 dias úteis x	0,70 h/dia	=	29,40
	Execução de Higienização Pessoal	2,00 und x	21,00 dias úteis x	0,33 h/dia	=	14,00
						56,00
04	SC 09.05.1500 (/)	SOLDADOR EM CONSTRUÇÃO CIVIL (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 19,85	28,00	R\$ 555,91
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	1,00 und x	21,00 dias úteis x	0,30 h/dia	=	6,30
	Afastamento Físico	1,00 und x	21,00 dias úteis x	0,70 h/dia	=	14,70
	Execução de Higienização Pessoal	1,00 und x	21,00 dias úteis x	0,33 h/dia	=	7,00
						28,00
05	SC 09.05.1100 (/)	OPERADOR DE MÁQUINAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 22,32	260,50	R\$ 5.814,36
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	6,00 und x	21,00 dias úteis x	0,30 h/dia	=	37,80
	Afastamento Físico	6,00 und x	21,00 dias úteis x	0,70 h/dia	=	88,20
	Execução de Higienização Pessoal	6,00 und x	21,00 dias úteis x	0,33 h/dia	=	42,00

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT	QUANT. TOTAL EXECUTADA	R\$ TOTAL EXECUTADA
<p style="text-align: right;">Processo: 0006/300120/2020 Código da Obra: 6.150</p>							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA AP - 4 - PROGRAMA PAVIMENTARIO							
DESPESAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS NO CANTEIRO DE OBRAS							
ABRIL / MAIO - 20							
26	EQ 19.05.0256 (B)	DISTRIBUIDOR DE ASFALTO MONTADO SOBRE CAMINHÃO COM MOTOR A DIESEL DE 150CV, COM MOTORISTA E OPERADOR E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ATUAÇÃO SOB PRESSÃO, MOTOR A GASOLINA EQUIPADO COM RADIADOR INDUSTRIAL, COM GRADE PROTETORA, GOVERNADOR AUTOMÁTICO, MOTOR DE ARRANQUE, ALTERNADOR, FILTRO DE AR, BATERIA, CHAVE DE IGNIÇÃO E PARTIDA, MANÔMETRO PARA ÓLEO, TERMÔMETRO E AMPERÍMETRO DOTADO DE BOMBA PARA SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DESCARGA MÁXIMA DE 1.135L/MIN A 550RPM, CAPACIDADE EFETIVA DO TANQUE DE 5000L, BARRA DE DISTRIBUIÇÃO COM REGISTROS EMBUTIDOS, HASTE DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL PROVIDA DE REGISTRO PRÓPRIO E ALIMENTADA POR MANGUEIRA DE AÇO, FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 1", COM 4,5M DE COMPRIMENTO. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO),(DESONERADO)			H	R\$ 51,92	56,00 R\$ 2.907,29
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:							
	Monitoramento De Sintomas	1,00 und x	2,00 frentes x	21,00 dias úteis x	0,30 h/dia	=	12,60
	Afastamento Físico	1,00 und x	2,00 frentes x	21,00 dias úteis x	0,70 h/dia	=	29,40
	Execução de Higieneização Pessoal	1,00 und x	2,00 frentes x	21,00 dias úteis x	0,33 h/dia	=	14,00
							56,00
TOTAL:							R\$ 103.797,02



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA AP - 4 - PROGRAMA PAVIMENTARIO

DESPESAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS NO CANTEIRO DE OBRAS

MAIO / JUNHO - 20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT	QUANT. TOTAL EXECUTADA	R\$ TOTAL EXECUTADA
PERÍODO:		28/05/2020 À 26/06/2020 = 30 DIAS CORRIDOS	=	22,00	DIAS ÚTEIS	
		HORAS NORMAIS / MÊS TRABALHO	=	185	HORAS	
		FRENTES DE SERVIÇO	=	2,00	UNID	
		Monitoramento De Sintomas	=	18 min =	0,300 horas /dia	
<p>* A temperatura corporal é medida três vezes ao dia (entrada, almoço e saída) através de termômetro sem contato; * Cada ciclo de monitoramento leva em torno de 6 minutos de média por funcionário, considerando o tempo de fila, espera, medição e liberação, acarretando uma considerável perda de produtividade, na média de 18min por dia para cada colaborador. Além disso, é necessário mais um auxiliar administrativo para preencher relatórios e coordenar as medidas preventivas.</p>						
		Afastamento Físico	=	42 min =	0,700 horas /dia	
<p>* Devido a orientação de manter um afastamento mínimo de 1m, foram criados turnos extras para entrada, almoço e saída com um espaçamento mínimo de 20 min entre esses grupos. Isso gera uma perda de sinergia e de produtividade das equipes, já que não atuam conjuntamente o dia inteiro; * O uso o refeitório seguirá as regras de restrição de acesso. Terão sua capacidade diminuída, com mesas mais afastadas e com a demarcação de lugares inutilizados; * O acesso ao vestiário e aos sanitários foram restringidos para alcançar no máximo 50% de sua capacidade; * As medidas de afastamento físico, acima, levam a uma perda média diária de produtividade devido as filas de espera para utilização do refeitório e vestiário, onde apurou-se um tempo médio gasto adicionais de 8 minutos para cada refeição (café da manhã e almoço) e de 8 minutos para utilização do vestiário em cada utilização (chegada e saída) por funcionário. Além disso, a divisão de turnos de entrada e saída gera uma perda de produtividade de 10 min, de média. A perda de produtividade direta advinda do afastamento existe, mas é de difícil mensuração, sendo objeto de cobrança posterior.</p>						
		Execução de Higienização Pessoal Constante e Uso de Máscaras em tempo integral	=	20 min =	0,333 horas /dia	
<p>* A higienização pessoal constante, durante o expediente, gera uma improdutividade adicional não usual e imprevista. Em média, cada funcionário tem paralisado os serviços para higienização adicional 5 vezes ao dia, consumindo, em média, 4 minutos por ciclo, gerando um impacto adicional de 20 min por dia por funcionário. O impacto da perda de produtividade por uso da máscara é de difícil mensuração, existindo, mas sendo objeto de cobrança posterior.</p>						
		Execução de Higienização e Densificação Constantes das áreas comuns do Canteiro de Obras				
<p>* Processo realizado três vezes ao dia (pós café, pós almoço e pós saída), todos os dias, em todas as áreas comuns do canteiro de obras; * Esse processo demanda a utilização de 2 ajudantes</p>						
		Kit com Uniformes Adicionais	=	R\$ 27,97	mês / Funcionário	
<p>* O kit é composto por 2 conjuntos adicionais de uniforme para um período de 6 meses e a utilização de 1 máscara a cada 15 dias para cada funcionário.</p>						
		Kit de Higiene Pessoal	=	R\$ 11,88	mês / Funcionário	
<p>* O kit é composto por 1 Detergente de 500nl, 1 Sabonete de 90g, 1 Sabão em barra de 250g e Álcool em gel 70° 250g; * O kit é distribuído mensalmente para cada funcionário</p>						
		Livre disponibilização de álcool em gel no Canteiro de obras	=	R\$ 5,10	mês / Funcionário	
<p>Além disso tudo, há o gasto com o afastamento dos casos com sintomas ou suspeita de covid, que geram um custo sem a contrapartida da respectiva produção * Não são cobrados adicionalmente os colaboradores e equipamentos que são remunerados por disponibilidade, eis que seus custos não advém da produção e seus horários já são remunerados de forma integral</p>						
01	SC 09.05.1450 (/)	SERVENTE (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 14,38	2.046,50	R\$ 29.428,67
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	54,00 und x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia	=		356,40	
	Afastamento Físico	54,00 und x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia	=		831,60	
	Execução de Higienização Pessoal	54,00 und x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia	=		396,00	
EXECUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E DENSIFICAÇÃO CONSTANTES						
		2,00 und x 185,00 h/mês	=		370,00	
AFASTAMENTO POR APRESENTAÇÃO DE SINTOMAS						
		1,00 und x 92,50 horas/mês	=		92,50	
					2.046,50	
02	SC 09.05.1350 (/)	RASTILHEIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 19,83	176,00	R\$ 3.490,55
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	6,00 und x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia	=		39,60	
	Afastamento Físico	6,00 und x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia	=		92,40	
	Execução de Higienização Pessoal	6,00 und x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia	=		44,00	
					176,00	
03	SC 09.05.1200 (/)	PEDREIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 21,38	58,67	R\$ 1.254,29
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	2,00 und x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia	=		13,20	
	Afastamento Físico	2,00 und x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia	=		30,80	
	Execução de Higienização Pessoal	2,00 und x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia	=		14,67	
					58,67	
04	SC 09.05.1500 (/)	SOLDADOR EM CONSTRUÇÃO CIVIL (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 19,85	29,33	R\$ 582,38
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	1,00 und x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia	=		6,60	
	Afastamento Físico	1,00 und x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia	=		15,40	
	Execução de Higienização Pessoal	1,00 und x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia	=		7,33	
					29,33	
05	SC 09.05.1100 (/)	OPERADOR DE MÁQUINAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 22,32	268,50	R\$ 5.992,92
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	6,00 und x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia	=		39,60	
	Afastamento Físico	6,00 und x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia	=		92,40	
	Execução de Higienização Pessoal	6,00 und x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia	=		44,00	

DIMENSIONAL ENGENHARIA		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA AP - 4 - PROGRAMA PAVIMENTARIO		Processo: 0006/300120/2020		
25 ANOS				Código da Obra: 6.150		
ETHOS						
DESPESAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS NO CANTEIRO DE OBRAS						
MAIO / JUNHO - 20						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT	QUANT. TOTAL EXECUTADA	R\$ TOTAL EXECUTADA
		AFASTAMENTO POR APRESENTAÇÃO DE SINTOMAS				
		1,00 und x 92,50 horas/mês		=	92,50	
						268,50
06	SC 09.10.0150 (/)	OPERADOR DE TRÁFEGO, NÍVEL SÊNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONÉ, APITO, (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 17,87	58,67	R\$ 1.048,37
		HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:				
		Monitoramento De Sintomas 2,00 und x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia		=	13,20	
		Afastamento Físico 2,00 und x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia		=	30,80	
		Execução de Higieneização Pessoal 2,00 und x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia		=	14,67	
						58,67
07	MP 14.05.0150 (/)	ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO CENTRAL SELF / EXP. DIRETA, CALDEIRA, GERADOR, SUBESTAÇÃO E ELEVADOR), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS E PERICULOSIDADE.(DESONERADO)	H	R\$ 22,47	29,33	R\$ 659,11
		HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:				
		Monitoramento De Sintomas 1,00 und x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia		=	6,60	
		Afastamento Físico 1,00 und x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia		=	15,40	
		Execução de Higieneização Pessoal 1,00 und x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia		=	7,33	
						29,33
08	AD 39.05.0086 (/)	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 17,53	370,00	R\$ 6.486,10
		PARA REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO DE SINTOMAS				
		1,00 und x 185,00 horas/mês		=	185,00	
		AFASTAMENTO POR APRESENTAÇÃO DE SINTOMAS				
		2,00 und x 92,50 horas/mês		=	185,00	
						370,00
09	AD 39.05.0080 (/)	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 17,66	185,00	R\$ 3.267,71
		Monitoramento De Sintomas				
		1,00 und x 185,00 h/mês		=	185,00	
						185,00
10	AD 39.05.0164 (/)	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	R\$ 13,90	92,50	R\$ 1.285,64
		AFASTAMENTO POR APRESENTAÇÃO DE SINTOMAS				
		1,00 und x 92,50 h/mês		=	92,50	
						92,50
11	DIM-COV-1	KITS DE HIGIENE PESSOAL (VALOR MÉDIO GASTO POR FUNCIONÁRIO POR MÊS)	UN/Mês	R\$ 11,88	109,50	R\$ 1.300,86
		Fornecimento de 1 kit mensal por funcionario				
		109,50 und x 1,00 mês		=	109,50	
12	DIM-COV-2	KIT UNIFORMES E EPI ADICIONAIS (VALOR MÉDIO GASTO POR FUNCIONÁRIO POR MÊS)	UN/Mês	R\$ 27,97	109,50	R\$ 3.062,71
		109,50 und x 1,00 mês		=	109,50	
13	DIM-COV-3	LIVRE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO CANTEIRO DE OBRAS (VALOR MÉDIO GASTO POR FUNCIONÁRIO POR MÊS)	UN/Mês	R\$ 5,10	109,50	R\$ 558,45
		109,50 und x 1,00 mês		=	109,50	
14	EQ 14.05.0386 (/)	MINICARREGADEIRA, COM OPERADOR E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 50CV, PESO DE OPERAÇÃO DE 2,5T, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 680KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 1.400KGF, ALTURA DE DESCARGA DE 2,3M. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	R\$ 32,87	117,33	R\$ 3.856,74
		HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:				
		Monitoramento De Sintomas 2,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia		=	26,40	
		Afastamento Físico 2,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia		=	61,60	
		Execução de Higieneização Pessoal 2,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia		=	29,33	
						117,33
15	EQ 44.05.0106 (/)	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, SEM OPERADOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 40CV, PRESSÃO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE DE 170PCM. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	R\$ 5,65	117,33	R\$ 662,93
		HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:				
		Monitoramento De Sintomas 2,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia		=	26,40	
		Afastamento Físico 2,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia		=	61,60	
		Execução de Higieneização Pessoal 2,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia		=	29,33	
						117,33
16	EQ 44.05.0606 (/)	ROMPEDOR PNEUMÁTICO, PESO DE 32,6KG, EXCLUSIVE O OPERADOR, PONTEIRO E MANGUEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSUMO DE AR DE 38,8L/S, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS 1110 IMPACTOS/MIN. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	R\$ 1,19	58,67	R\$ 69,81
		HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:				
		Monitoramento De Sintomas 1,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia		=	13,20	
		Afastamento Físico 1,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia		=	30,80	
		Execução de Higieneização Pessoal 1,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia		=	14,67	
						58,67
17	EQ 04.05.0206 (/)	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	R\$ 34,11	410,67	R\$ 14.009,64
		HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:				
		Monitoramento De Sintomas 7,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,30 h/dia		=	92,40	
		Afastamento Físico 7,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,70 h/dia		=	215,60	
		Execução de Higieneização Pessoal 7,00 und x 2,00 frentes x 22,00 dias úteis x 0,33 h/dia		=	102,67	
						410,67



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS
PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA
ÁREA DA AP - 4 - PROGRAMA PAVIMENTARIO**

Processo: 0006/300120/2020
Código da Obra: 6.150

**DESPESAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS NO CANTEIRO DE OBRAS
MAIO / JUNHO - 20**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT	QUANT. TOTAL EXECUTADA	R\$ TOTAL EXECUTADA
26	EQ 19.05.0256 (B)	DISTRIBUIDOR DE ASFALTO MONTADO SOBRE CAMINHÃO COM MOTOR A DIESEL DE 150CV, COM MOTORISTA E OPERADOR E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ATUAÇÃO SOB PRESSÃO, MOTOR A GASOLINA EQUIPADO COM RADIADOR INDUSTRIAL, COM GRADE PROTETORA, GOVERNADOR AUTOMÁTICO, MOTOR DE ARRANQUE, ALTERNADOR, FILTRO DE AR, BATERIA, CHAVE DE IGNIÇÃO E PARTIDA, MANÔMETRO PARA ÓLEO, TERMÔMETRO E AMPERÍMETRO DOTADO DE BOMBA PARA SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COM DESCARGA MÁXIMA DE 1.135L/MIN A 550RPM, CAPACIDADE EFETIVA DO TANQUE DE 5000L, BARRA DE DISTRIBUIÇÃO COM REGISTROS EMBUTIDOS, HASTE DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL PROVIDA DE REGISTRO PRÓPRIO E ALIMENTADA POR MANGUEIRA DE AÇO, FLEXÍVEL, DIÂMETRO DE 1", COM 4,5M DE COMPRIMENTO. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO),(DESONERADO)	H	R\$ 51,92	58,67	R\$ 3.045,73
HORAS ADICIONAIS POR PERDA DE PRODUTIVIDADE PARA:						
	Monitoramento De Sintomas	1,00 und x	2,00 frentes x	22,00 dias úteis x 0,30 h/dia	=	13,20
	Afastamento Físico	1,00 und x	2,00 frentes x	22,00 dias úteis x 0,70 h/dia	=	30,80
	Execução de Higieneização Pessoal	1,00 und x	2,00 frentes x	22,00 dias úteis x 0,33 h/dia	=	14,67
						<u>58,67</u>
TOTAL:						R\$ 107.564,64



DIM 00.211.010/2020

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2020.

**À
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
CONSERVAÇÃO - SMIHC**

Att: Sr. Sebastião Bruno
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação

C/c: Sr. Carlos Alberto Siqueira da Silva
Subsecretário de Conservação

C/c: Sr. Ney Correa Medina Junior
Coordenador Geral de Engenharia e Conservação

C/c: Sr. João Adolpho da Silva Júnior
Sra. Susana Viana Bittencourt
Sr. Maurício Gonçalves de Alencastro Graça
Comissão de Fiscalização

Ref.: Contrato nº 024/2020 – Processo Administrativo Nº 06/300.120/2020.

Assunto: Desmobilização de Frentes de Serviços

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora e detentora do contrato que tem como objeto a “ **RECUPERAÇÃO DOS PAVIMENTOS NOS LOGRADOUROS RELACIONADOS NA ÁREA DA A.P.4 – PROGRAMA PAVIMENTA RIO**”, vem, à presença de V.Sas., expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

A Dimensional informa que concluiu no dia 23.07.2020 os serviços de fresagem e pavimentação na Estrada do Gabinal, permanecendo apenas os serviços de levantamento e troca de tampões nos logradouros que sofreram intervenções.

Lembramos que conforme a própria ordem expressa por V.Sas. em 02.07.2020, procedemos com a desmobilização das equipes por falta de frentes de serviço liberadas com empenho a partir desta referida data, uma vez que já atingimos o valor total previsto até o presente momento. Logo, as datas de desmobilização das equipes foram as seguintes:

- **Equipe de Fresagem 1**
Último dia de serviço: 29/05/2020

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



DS

DS

DS



Desmobilização: 02/07/2020

- **Equipe de Fresagem 2**
Último dia de serviço: 16/07/2020
Desmobilização: 17/07/2020
- **Equipe de Pavimentação 1**
Último dia de serviço: 23/06/2020
Desmobilização: 02/07/2020
- **Equipe de Pavimentação 2**
Último dia de serviço: 23/07/2020
Desmobilização: 23/07/2020

Cabe destacar que não há como se cravar na execução exatamente o valor empenhado, pois é uma paralisação não prevista, aquém das condições pactuadas contratualmente, sem a conclusão da integralidade de diversas intervenções, o que gerará um saldo em aberto, que trabalhamos para diminuir.

Não obstante, relembramos que a empresa já executou mais de R\$ 10 milhões de reais de serviços sem ter recebido nada.

Isto posto, tendo-se prestado as informações supra, a Dimensional, como de praxe, coloca-se à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

023B62EB752743E

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



DS

DS

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A80630F797F14068919DFC5687E13B75	Status: Concluído
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DAS CARTAS DIM 00.211.009/2020 E DIM 00.211.010/2020 _____	
Obra: Geral	
Origem do Envelope:	
Qtde Págs Documento: 44	Assinaturas: 2
Qtde Págs Certificado: 5	Rubrica: 31
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com ID do Envelope: Ativado	Paulo Oliveira
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	R Sete De Setembro, 98
	Sala 605, Centro
	RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro 20050-002
	pauloo@dimensionalengenharia.com
	Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Paulo Oliveira	Local: DocuSign
24/07/2020 12:58:44	pauloo@dimensionalengenharia.com	

Eventos de Signatários

Bruno Mendes
 Brunom@dimensionalengenharia.com
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.201.189.182

Data/Hora

Enviado: 24/07/2020 13:40:20
 Visualizado: 24/07/2020 13:40:58
 Assinado: 24/07/2020 13:41:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/02/2020 16:52:47
 ID: 6057f9f8-6c32-4c9b-ae94-7a21bedb55bb

Vinicius Benevides
 viniciusb@dimensionalengenharia.com
 DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.142.49.42

Enviado: 24/07/2020 13:41:41
 Visualizado: 24/07/2020 13:58:21
 Assinado: 24/07/2020 14:06:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Andressa Benevides
 andressat@dimensionalengenharia.com
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.146.117.152

Assinado com o uso do celular

Enviado: 24/07/2020 14:06:16
 Visualizado: 24/07/2020 14:36:56
 Assinado: 24/07/2020 14:37:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/03/2020 15:38:11
 ID: eaa812fa-c365-45f5-9404-0b133d991cff

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora

Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
--	---------------	------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
--	---------------	------------------

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
-------------------------	---------------	------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
--------------------------------	-------------------	------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
----------------------------	-------------------	------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/07/2020 14:06:16
------------------	------------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	24/07/2020 14:36:56
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	24/07/2020 14:37:56
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	24/07/2020 14:37:56
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.